

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO IPOJUCA

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DDE

DIRETORIA DE GESTÃO EDUCACIONAL - DGE

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO - DPMA

DIRETORIA DE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - DAF

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 09, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Dispõe sobre o processo de escolha das coleções didáticas e manuais do professor, em formatos impresso e digital-interativo, do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2024, destinadas a estudantes e docentes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) das escolas municipais da Educação Básica pública.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO IPOJUCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Municipal nº 006, de 04 de janeiro de 2021, por intermédio da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino (DDE), da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação (DPMA), da Diretoria de Gestão Educacional (DGE) e da Diretoria Administrativa e Financeira (DAF), estabelece procedimentos para a escolha de coleções didáticas e manuais do professor, em formatos impresso e digital-interativo, distribuídas através do Programa Nacional do Livro e do Material Didático – PNLD 2024, destinadas a estudantes e docentes dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) das escolas municipais da Educação Básica pública, e dá outras providências em consonância com o art. 208, VII, da Constituição Federal de 1988, a Lei Federal nº 9.394/1996 e o Decreto Federal nº 9.099/2017.

CONSIDERANDO a isonomia no processo de escolha;

CONSIDERANDO a importância fundamental do corpo docente na escolha das coleções didáticas e manuais do professor adequados à realidade estudantil e das unidades escolares;

CONSIDERANDO o processo de escolha das obras didáticas e manuais do professor a partir de uma reflexão coletiva entre docentes, com base nas orientações constantes no Guia de livros didáticos PNLD 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);

CONSIDERANDO a portaria nº 26/2023 da Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação (MEC) que publica o resultado das obras vencedoras do Edital 01/2022 CGPLI- PNLD 2024-2027.

RESOLVE:

Art. 1º O processo de escolha das obras didáticas e manuais do professor no âmbito do PNLD 2024, tendo em vista a sua integridade, lisura, transparência e imparcialidade, obedecerá às seguintes disposições:

- I. Definir as obras didáticas que serão utilizadas pela rede municipal de ensino do Ipojuca, durante o quadriênio 2024-2027;
- II. Democratizar a participação dos sujeitos envolvidos no processo de escolha das obras didáticas (livros e manuais) destinados aos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);
- III. Definir equipes e suas atribuições;
- IV. Divulgar na rede municipal de ensino o cronograma das ações previstas, resultados e possíveis alterações.

Art. 2º A rede municipal de ensino do Ipojuca fez a opção pelo seguinte modelo de escolha: **material único para a rede**. Essa escolha é unificada e todas as escolas da rede utilizarão o mesmo material. O material a ser adotado será o mais escolhido dentre as escolas pertencentes à rede de ensino (Informe 21/2018 – COARE/FNDE).

Art. 3º Participam da organização e realização do processo de escolha das coleções didáticas e manuais do professor:

- I. Diretoria de Desenvolvimento do Ensino, por meio de membros da gestão e equipe técnica;
- II. Diretoria Administrativa e Financeira, através dos profissionais de logística e de suporte ao Sistema PDDE Interativo;
- III. Diretoria de Gestão Educacional, através da equipe da Gerência de Formação Continuada;
- IV. Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação, através da Gerência de Normatização;
- V. Equipes gestora e pedagógica das escolas;
- VI. Docentes dos anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

Art. 4º São competências:

- a) Da gestão da Diretoria de Desenvolvimento do Ensino: coordenar, mobilizar e monitorar o processo de escolha das coleções didáticas e manuais do professor contemplados pelo PNLD 2024 Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano);
- b) Da Diretoria de Planejamento, Monitoramento e Avaliação: publicar a Instrução Normativa municipal do PNLD 2024;
- c) Dos analistas educacionais por componente curricular: sistematizar critérios norteadores de análise e mediar a escolha das coleções didáticas e manuais do professor a partir do Guia de livros didáticos PNLD 2024 Anos finais do Ensino fundamental (6º ao 9º Ano);
- d) Diretoria Administrativa e Financeira: dar o suporte ao Sistema PDDE Interativo e, se necessário, ofertar o atendimento logístico.
- e) Da gestão e equipe pedagógica das escolas: possibilitar os meios materiais e pedagógicos, tais como: acesso às coleções entregues nas escolas, cumprimento de prazos, participação docente e organização de espaços necessários;
- f) Do corpo docente: analisar e escolher de forma colegiada as coleções (1ª e 2ª colocadas) que serão adotadas, em modalidade unificada, pela rede de ensino para cada componente curricular.

Parágrafo único: De acordo com o informe 23/2018 COARE/FNDE, apenas o gestor da escola, por meio de sua senha de acesso ao Sistema PDDE Interativo, poderá realizar os registros das obras didáticas escolhidas pelos professores.

Art. 5º O processo de escolha das obras didáticas ocorrerá em etapa única durante os encontros de áreas de cada componente curricular, na semana de 21 a 25 de agosto do ano corrente, conforme calendário abaixo. Nessa, serão escolhidas obras didáticas dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano) e manual do professor para cada componente curricular.

	Segunda-feira (21/08)	Terça-feira (22/08)	Quarta-feira (23/08)	Quinta-feira (24/08)	Sexta-feira (25/08)
8h - 12h	Ciências	Língua Portuguesa / Língua Inglesa	História / Educação Física	Geografia / Arte	Matemática

Parágrafo único: Os professores regentes farão a votação entre as coleções disponíveis, sendo as duas coleções mais votadas registradas como primeira e segunda opção, respectivamente.

Art. 6º Para cada componente deverão ser escolhidas duas opções, 1ª e 2ª, de editoras diferentes.

Art. 7º A avaliação das obras didáticas terá como base as orientações constantes no Guia de livros didáticos PNLD 2024 dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º Ano).

Art. 8º Os registros de escolha das obras didáticas serão realizados em formulários específicos (ver anexo A), no qual constarão as opções 1 e 2 com as assinaturas dos participantes.

Art. 9º As disposições para a escolha do objeto 2: Coleções de Recursos Educacionais Digitais (REDs) (com previsão para ocorrer em abril de 2024) e objeto 3: Obras literárias em Língua Portuguesa e Língua Inglesa (com previsão para ocorrer em maio de 2024) serão publicadas em tempo oportuno.

Art. 10 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento do Ensino DDE/SME-Ipojuca.

Art. 11 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ipojuca, 03 de agosto de 2023.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO

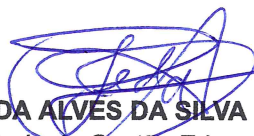
Secretário Municipal de Educação

CHANCELA:



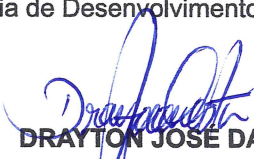
KARLA CRISTIAN DA SILVA

Diretoria de Desenvolvimento do Ensino - DDE



IÊDA ALVES DA SILVA MARIANO

Diretoria de Gestão Educacional - DGE



DRAYTON JOSÉ DA COSTA

Diretoria de Planejamento, Monitoramento e
Avaliação -DPMA



EDNALDA MARTINS CEZAR

Diretoria Administrativa e Financeira- DAF

ANEXO A
FORMULÁRIO – COLEÇÕES DIDÁTICAS PNLD 2024 (OBJETO 1)

Componente curricular	Uso/Ano	1ª Opção	Código	Obra	Editora
LÍNGUA PORTUGUESA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
MATEMÁTICA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
GEOGRAFIA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
HISTÓRIA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
ARTE	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
CIÊNCIAS	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
LÍNGUA INGLESA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			
ED. FÍSICA	2024/2027	1ª Opção			
		2ª Opção			

